



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. _____

Data _____

Assinatura

Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de 6 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Centro Integrado da Criança e Adolescente – CICA, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo
1 PEDAGOGO

Remuneração/carga horária
Piso Salarial Nacional do Megistério
Carga Horária – 20hs

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2.º A referida contratação obedecerá a ordem de classificação de candidatas do Processo Seletivo Simplificado N° 41/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Pedagogo.

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento dos menores albergados no CICA.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º A despesa decorrente da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 21 de outubro de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcecequi.com.br

Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”